



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS.**

ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 10.828.170/0001-12, sita na Rua Sarandi, nº 864, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, CEP 99.585-000, neste ato por seu Representante Legal **MARCOS PAULO LAUSING**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sarandi, nº 730, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido feito pela contratada e do interesse da Administração, bem como o previsto na Cláusula Quarta, item 3 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16